

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1233 DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

CAMARA MUN. DE ARARUAMA	
*retecolo sob No	1924 Fis. No
Em_ 23	1.09 / 03
uncienário: De	boen

PROMOVE A DESAFETAÇÃO DE ÁREAS DE USO COMUNITÁRIO E LAZER NO LOTEAMENTO SOLAR DE ARARUAMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA

Faço saber que a Câmara Municipal de Araruama aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a desafetação de duas áreas no loteamento Solar de Araruama, sendo uma denominada "área de lazer" com 1.874,80m² com frente para rua Fernando Rodrigues Cardoso numa extensão de 40,00m, sutamento de 7,00m com a rua Domingos José da Fonseca, lateral esquerda para esta mesma com 44,00m, lateral direita para área de uso comunitário com 36,00m e fundos para os lotes 8, 9, 10 e 11 com 47,00m, e a outra área denominada "uso comunitário" com área de 1.260,00m², com frente para a rua Fernando Rodrigues Cardoso com 42,00m. lateral esquerda para área de lazer com 36,00m, lateral direita para área de propriedade da Prefeitura Municipal de Araruama com 24,00m e fundos para os lotes 5, 6, 7, e 8 com 44,00m.

Art. 2º - A presente desafetação tem a finalidade de conceder o Direito Real de Uso a entidade "CENTRO ESPÍRITA SOLAR DO CRISTO" que ficará subordinado ao seguinte cronograma:

- Construção do Núcleo de Atendimento Assistencial Prazo = 24(vinte e quatro) meses.
- Construção do Núcleo de Alojamento para Idosos Prazo = 36(trinta e seis) meses.
- Construção do Núcleo de Apoio Sócio/Cultural/Educacional Prazo = 60(sessenta) meses.
- Construção do Núcleo de Lazer Prazo = 60(sessenta) meses.
- § 1º- Os prazos descritos no Art.2º serão contados a partir da aprovação do projeto de construção pelo órgão competente.
- § 2º- O projeto deve ser submetido a apreciação do órgão competente e adequado a legislação vigente no prazo de 12(doze) meses.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2003.

Francisco Ribeiro
"Chiquinho do Atacadão"
PREFEITO